

EDITAL Nº 22/2023/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 02 DE MAIO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.005487/2023-64

DOCUMENTO SEI Nº 1922607

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) – *Campus* Porto Velho Calama, no uso de suas atribuições legais, através do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (DEPESP), torna público o presente edital, que visa subsidiar a participação de servidores e estudantes do *Campus* Porto Velho Calama em eventos científicos, tecnológicos e de inovação que resultem em publicação científica.

1. OBJETIVOS

1.1. O Edital tem como objetivos:

1.1.1. Viabilizar a participação de Servidores(as) do quadro permanente do IFRO em eventos científicos, tecnológicos e/ou inovação, de âmbito nacional, que resultem em publicação científica (resumos expandidos, capítulos de livro ou artigos científicos);

1.1.2. Viabilizar a participação de Estudantes regularmente matriculados em cursos do IFRO – *Campus* Porto Velho Calama em eventos científicos, tecnológicos e/ou inovação, de âmbito nacional, que resultem em publicação científica (resumos expandidos, capítulos de livro ou artigos científicos);

1.1.3. Incentivar a divulgação dos resultados de pesquisa e inovação realizadas no âmbito do IFRO;

1.1.4. Possibilitar a troca de experiências entre pesquisadores(as) do IFRO e de outras instituições;

1.1.5. Contribuir para o incremento da produção intelectual dos(as) Servidores(as) e Estudantes do IFRO - *Campus* Porto Velho Calama; e

1.1.6. Contribuir para o incremento qualitativo e quantitativo das pesquisas científicas e tecnológicas desenvolvidas no IFRO- *Campus* Porto Velho Calama.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL

2.1. Poderão participar deste edital estudantes e servidores do *Campus* Porto Velho Calama que reúnam as seguintes condições:

a) Não possuir pendências junto aos Departamentos deste *Campus*.

b) Não estar em atraso com devolução de livro na biblioteca deste *Campus*.

c) Não ter sido beneficiado com recursos do *Campus* para participação em evento ou ação de capacitação no ano de 2023.

d) Não ter sido beneficiado com recursos do Programa de Incentivo à Qualificação (PIQ) no último biênio.

e) Em caso de estudante, ter trabalho aprovado para apresentação no evento, em que conste ao menos um servidor do *Campus* como co-autor do trabalho;

f) Apresentar carta de aceite do trabalho submetido a evento científico, tecnológico ou de inovação.

2.2. Este Edital prioriza a diversidade de atendimentos, assim, só poderá ser solicitado no máximo dois auxílios para um mesmo trabalho a ser apresentado, ex.: um auxílio para o professor orientador e um auxílio para um dos alunos, ou dois auxílios para alunos, ou dois auxílios para servidores.

2.2.1. Será permitido apenas uma solicitação de inscrição por Servidor(a) e por Estudantes, neste Edital.

2.3. MODALIDADES E VALORES DOS AUXÍLIOS OFERECIDOS

2.3.1. Para fins deste edital serão disponibilizados auxílios nas seguintes modalidades e valores:

MODALIDADE DE AUXÍLIO	VALOR MÁXIMO A SER CUSTEADO POR PEDIDO
Inscrição em evento	1.000,00
Passagens	5.000,00

Auxílio Hospedagem	1.000,00
Auxílio alimentação	480,00

3. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1. As solicitações de inscrições deverão ser encaminhadas **até o dia 20 de cada mês** para e-mail: depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br contendo:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (conforme Anexo I).
- Comprovante do valor cobrado a título de taxa de inscrição no evento.
- Carta de aceite do trabalho emitida pelo comitê científico do evento.
- Cópia do trabalho que será apresentado no evento, contendo os nomes dos autores.
- Declaração de Nada Consta fornecida pelos seguintes setores do *Campus* Porto Velho Calama: Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (DEPESP), Departamento de Extensão (DEPEX), Direção de Ensino (DE) e Coordenação de Biblioteca (CBIB).
- Comprovante dos dados bancários (banco, agência e conta corrente nominal ao solicitante).

3.2 É de inteira responsabilidade dos solicitantes a apresentação dos documentos requeridos por este Edital.

3.3 Recomenda-se que as solicitações de declarações especificadas no item 3 sejam solicitadas com antecedência mínima de 10 dias aos Departamentos de Coordenação de Biblioteca.

4. DO FLUXO PROCESSUAL

4.1. As solicitações de inscrição deverão ser encaminhadas para e-mail: depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br conforme as orientações contidas no item 3 deste Edital.

4.2. Solicitações com documentação incompleta serão desconsideradas.

4.3. Solicitações recebidas após o dia 20 de cada mês só serão analisadas no mês seguinte.

4.4. O Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação receberá os pedidos de inscrições e fará a análise de conformidade da documentação.

4.5. O Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação encaminhará os documentos à Comissão de avaliação de pedidos de auxílio à participação em eventos, que emitirá um dos seguintes Pareceres: Aprovado, Aprovado com pedido de correção, ou Não Aprovado.

4.6. O Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação encaminhará, até o dia 30 de cada mês, a solicitação de publicação de Homologação.

4.7. O Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação encaminhará, até o dia 31 de cada mês, a solicitação de pagamento dos auxílios homologados.

4.8. É recomendado que as solicitações de inscrição sejam enviadas com pelo menos 60 dias de antecedência do início do evento.

4.9. As solicitações de inscrições serão recebidas em fluxo contínuo, até o dia 20 de cada mês, e serão atendidas conforme a disponibilidade orçamentária do *Campus*, observando-se os seguintes critérios, os quais definirão a ordem de prioridade para atendimento:

Ordem	Requisito	Valor máximo por requisito
1.	Trabalho resultante de edital de Pesquisa, Ensino, Extensão ou Edital integrador do <i>Campus</i>	50
2.	Trabalho resultante de edital de Pesquisa, Ensino, Extensão aprovado em edital externo ao <i>Campus</i>	40
3.	Trabalho resultante de disciplina cursada ou de iniciativa autônoma de estudante	30
4.	Maior qualis da revista, livro ou anais que publicará o trabalho	30 (sendo: 0 para obra sem qualis; 10 para obra com qualis C; 20 para obra com qualis B4 a B1; e 30 para obra com qualis A4 a A1)*
5.	Menor custo total	20 (sendo 20 pontos para propostas que demandem menos R\$: 3.000,00; 10 pontos para propostas que demandem entre R\$: 3.001,00 a

3.	Menor custo total	R\$: 6.000,00 e 5 pontos para propostas que demandem acima de R\$: 6.001,00
----	-------------------	---

*A conferência do extrato Qualis será feita com base em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de empate na pontuação ou de insuficiência de recursos será adotado o seguinte critério: Maior idade do proponente.

5.2. Em caso de permanência do empate serão acionados os seguintes critérios adicionais: 1) Menor custo total, 2) Maior qualis da revista, anais ou livro que conterá o trabalho a ser publicado.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser enviada ao e-mail: depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br até 30 dias após a participação no evento contendo a informação do edital a que se refere, o nome do beneficiário, e os seguintes documentos, que deverão ser anexados ao e-mail:

- **Em caso de publicação impressa:** anexar no e-mail cópia do texto publicado, acompanhado da capa da revista, livro ou dos anais do evento e folha de rosto contendo a ficha catalográfica, além dos demais documentos fiscais pertinentes (vide item 6.2)

- **Em caso de publicação eletrônica:** anexar no e-mail cópia do texto publicado e link de acesso para a publicação eletrônica, além dos demais documentos fiscais pertinentes (vide item 6.2)

6.2. além dos comprovantes de publicação a prestação de contas deverá apresentar os seguintes documentos:

- Bilhetes das passagens aéreas ou terrestres.
- Nota fiscal ou recibo comprobatório das despesas com hospedagem, no CPF do beneficiário.
- Nota fiscal ou recibo comprobatório das despesas com alimentação durante o evento, no CPF do beneficiário.
- Nota fiscal ou recibo comprobatório das despesas com transporte na cidade do evento, tais como ticket de ônibus, recibo de táxi e uber.
- Certificado de participação no evento.

6.3. Em caso de despesas não comprovadas, de extravio de documentos fiscais ou de não utilização do valor total recebido, o beneficiário deverá solicitar, no mesmo e-mail de envio da prestação de contas, que seja emitido Guia de Recolhimento da União (GRU) para devolução de saldo.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZO
Inscrições	De 2 de Maio de 2023 até 20 de Novembro de 2023, em fluxo contínuo (até o dia 20 de cada mês).
Homologação das inscrições	Até o dia 30 de cada mês.
Entrega da prestação de contas	Até 30 dias após a participação no evento

7.1. Em caso de impossibilidade de envio da prestação de contas em razão de atraso na publicação da revista, livro ou anais de evento o beneficiário deverá comunicar a situação ao DEPESP.

7.2. O não envio da prestação de contas completa acarretará em inadimplência do beneficiário, que poderá responder administrativamente e criminalmente.

8. DOS RECURSOS DISPONIBILIZADOS POR ESTE EDITAL

8.1. Este edital disponibilizará, a título de taxa de bancada o valor total de R\$: 40.000,00 na rubrica: 20RL.

8.2. O *Campus* não se responsabilizará por quaisquer outras despesas de viagem que ultrapassem o valor contratado, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos (incluindo aqueles com mudança nas datas de viagem) será de responsabilidade exclusiva do(a) proponente.

8.3. O *Campus* não fará pagamentos retroativos de despesas referentes a eventos anteriores à publicação da homologação da proposta neste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 9.1. O envio de inscrição a este edital implica no reconhecimento e na anuência com todas as suas cláusulas.
- 9.2. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Direção Geral do *Campus* Porto Velho Calama.
- 9.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFRO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 02/05/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1922607** e o código CRC **CBA1E524**.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO

Nome:		
Função: () Servidor () Estudante		
RG:	CPF:	Curso (apenas para o caso de estudantes):
Banco:	Agência	Conta Corrente:
Nome do evento em que deseja participar:		
Data do evento:	Cidade do evento:	
Título do trabalho que será apresentado/publicado pelo evento:		
Extrato qualis da obra que conterá o seu trabalho (consulte em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf)		
Requeiro o (s) seguinte (s) auxílio(s) para participar do evento acima nomeado:		
Assinale com um X	MODALIDADE DE AUXÍLIO	INFORME O VALOR SOLICITADO*

	Inscrição em evento	
	Passagens	
	Auxílio Hospedagem	
	Auxílio alimentação	
Valor total demandado:		

*considere os valores máximos permitidos por modalidade, informado no item 2.3.1 do edital.

Declaração: Declaro para os devidos fins que tenho conhecimento das minhas obrigações relativas ao Edital N° _____, e me comprometo a entregar a prestação de contas e o trabalho publicado no prazo nele estabelecido.

Porto Velho, _____

assinatura